LEI Nº 6762, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, não previstas no Orçamento inicial de 2018.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

12. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12.03 - POLÍTICAS AMBIENTAIS
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R$ 10.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
Cód. Func. Progr.: 12.03.18.541.0007.1086 - Implantação do Centro de Referência de Educação Ambiental
Recurso: 1310 - Corsan - Projetos Ambientais - 1310

12. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12.03 - POLÍTICAS AMBIENTAIS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo R$ 10.000,00
Cód. Func. Progr.: 12.03.18.541.0007.2230 - Programa Permanente de Educação Ambiental
Recurso: 1310 - Corsan - Projetos Ambientais - 1310

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO R$ 30.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil

reais), referente ao Recurso Vinculado nº 1310 - Corsan - Projetos Ambientais - 1310.

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO R$ 30.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 22 de fevereiro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.